CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1026
17/05/2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/271

Rio Grande, 16 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 052, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 7.100,00.**

O presente Projeto visa viabilizar a elaboração do projeto executivo do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) do Mercado Público Municipal

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 16 DE MAIO DE 2012.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 7.100,00.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
1305 – Restauração do Mercado Público Municipal
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3376) (recurso 0001)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, visando viabilizar a elaboração do projeto executivo do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) do Mercado Público Municipal, no valor de **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais),** baseados no Processo Digital 9.681/2012, conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura

1305 – Restauração do Mercado Público Municipal
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3376) (recurso 0001).....R$ 7.100,00

Art. 3º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMAG	07.01.11.331.0007.2305	0001	758	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.500,00
SMAG	07.01.04.122.0001.2301	0001	768	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.100,00
SMAG	07.02.20.601.0112.1311	0001	2978	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
SMAG	07.02.20.601.0112.2305	0001	2366	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
TOTAL						**7.100,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMAG/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 1026/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago Duhá

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de maio de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 37/02

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de Maio de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de 05 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1026112

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 22 de 05 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1026/12 **TIPO/Nº:** PLE 52/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0661/12
Proc. 1026/2012

Rio Grande, 29 de maio de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 52/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridade da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.095 de 22/09/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 7.100,00.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
1305 – Restauração do Mercado Público Municipal
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3376) (recurso 0001)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, visando viabilizar a elaboração do projeto executivo do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) do Mercado Público Municipal, no valor de **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais),** baseados no Processo Digital 9.681/2012, conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

1305 – Restauração do Mercado Público Municipal
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3376) (recurso 0001).....R$ 7.100,00

Art. 3º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMAG	07.01.11.331.0007.2305	0001	758	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.500,00
SMAG	07.01.04.122.0001.2301	0001	768	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.100,00
SMAG	07.02.20.601.0112.1311	0001	2978	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
SMAG	07.02.20.601.0112.2305	0001	2366	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
TOTAL						**7.100,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.244, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 7.100,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
1305 – Restauração do Mercado Público Municipal
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3376) (recurso 0001)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, visando viabilizar a elaboração do projeto executivo do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) do Mercado Público Municipal, no valor de **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais),** baseados no Processo Digital 9.681/2012, conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
1305 – Restauração do Mercado Público Municipal
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3376) (recurso 0001) .....R$ 7.100,00

Art. 3º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMAG	07.01.11.331.0007.2305	0001	758	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500,00
SMAG	07.01.04.122.0001.2301	0001	768	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.100,00
SMAG	07.02.20.601.0112.1311	0001	2978	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
SMAG	07.02.20.601.0112.2305	0001	2366	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
TOTAL						**7.100,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1° de junho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMAG/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8840

PROCESSO Nº 1026/2012
PLE 52/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO:	08		

DATA: 28/05/2012

SECRETÁRIO